



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.503, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2017.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir as seguintes iniciativas e metas na LDO 2017 na Lei nº 6.427, de 13 de dezembro de 2016 no objetivo "Promover Ações Esportivas com Fins Educacionais e de Formação de Atletas", no Programa 0102 – "EDUCAÇÃO HUMANIZADORA":

Iniciativas	• Manutenção e Modernização dos Espaços Físicos Existentes
Metas	• Manutenção de 10 Espaços Esportivos Existentes

Art. 2º. Fica incluída a seguinte ação na LOA 2017, na Lei nº 6.443, de 29 de dezembro de 2016, no Programa 0102 - Educação Humanizadora, na Unidade 04 - Setor de Esporte, Função 27 - Desporto e Lazer, Sub-função 812 – Desporto Comunitário:

Ação 1153	• Conclusão da Reforma do Centro de Esportes Navegantes
-----------	--

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de junho de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 23 / 06 / 2017

